



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 281/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 087/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2017 - Edital de Credenciamento nº. 004/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **CLÁUDIO LEVI CAMPOLINA ALTIVO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CRENCIANTE** e de outro lado o Sr. **CLÁUDIO LEVI CAMPOLINA ALTIVO**, brasileiro, Ortopedista CRM/MG nº. 50039, inscrito no CPF sob o nº. 050.968.226-05, portador do RG nº MG-12.374.643 SSP MG, com endereço na Praça da Independência, nº. 164, Bairro Centro, CEP 35.660-007, na Cidade de Pará de Minas, Estado de Minas, já anteriormente denominada **CRENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em atendimentos pautados em referência de cirurgia ortopédica a serem prestados aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de novembro de 2018 encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 - Pela prestação dos serviços pagará o **CRENCIANTE** ao **CRENCIADO** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando este aditivo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 255: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.36.00.

Lara



CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG **31** de outubro de 2018.

Credenciante: Município de Itapeçerica
Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

Credenciado: CLÁUDIO LEVI CAMPOLINA ALTIVO
CPF/MF nº. 050.968.226-05

Nome: Gisele Aparecida de Farias
CPF/MF: 028.710.716.75
Testemunha

Nome: Raísa Gomes de Sá
CPF/MF: 045.516.396.61
Testemunha

Visto:
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I